

#### COMANDO MILITAR DO LESTE 1.ª REGIÃO MILITAR PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL ADMINISTRAÇÃO DO EDIFÍCIO PRAIA VERMELHA (AEPV)/1987

Quartel Praça General Tibúrcio, 83 - Urca, Rio de Janeiro - RJ, 3 de setembro de 2020 (quinta-feira)

# **BOLETIM INTERNO Nº 68/2020**

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

# 1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVICO

Serviço Diário

ESCALA DE SERVIÇO							
Guardas ao EPV	Guardas ao EPV						
Data	Representante do Cmdo	Motorista	Permanência 1				
04 SETEMBRO	3° SGT DORNELAS	X	SD EV ARAGÃO				
6ª feira	3 SOI DORNELAS	Λ	SD EV AKAGAO				
05 SETEMBRO	CB RENDERSON	SD EV LEONARDO	SD EV GAZOLI				
sabado	CB RENDERSON	SANTOS	SD EV GAZOLI				
06 SETEMBRO	3° SGT ARTHUR	X	SD EV LAILSON				
domingo	3 SGI AKIIIOK	A	SD EV LAILSON				
07 SETEMBRO	3° SGT PRINCISVAL	X	SD EV MAZZONI				
2ª feira	5 SOTTKINCIS VAL	Λ	SD EV WAZZONI				
08 SETEMBRO	2° SGT MAGALHÃES	X	SD FRANÇA				
3ª feira	2 SOT MAGALHALS	Λ	SD FRANÇA				

# 2ª Parte INSTRUÇÃO

Sem Alteração

# 3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

## 1. ASSUNTOS GERAIS

a. SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE ESTÁGIO - Designação

Por intermédio do DIEx nº 255-ADM\_COND/PNR/PMZS, de 07 JUL 20, o Administrador do EPV, solicitou a

este Comando o cadastramento do estágio de fiscalização de contratos na modalidade EAD, da 3º Sgt LÚCIA HELENA FERREIRA MORAES, em sua Ficha Individual do SiCaPEx.

Em consequência: de acordo com o que a letra a), no número 3), da letra c., do item 5, da Port nº 55-DGP, de 6 MAR 14, que aprova as normas para o cadastramento de cursos e estágios, designo o 3º Sgt **JONAS SILVA** PINTO, para atestar a validade e a veracidade do certificado apresentado, a fim de dar prosseguimento ao processo de cadastro do referido curso no banco de dados funcionais do DGP.

Por intermédio do DIEx nº 259-S1/PMZS, de 07 JUL 20, o Auxiliar da Seção Técnica, solicitou a este Comando o cadastramento do curso técnico de contabilidade, Estágio de Fiscalização de Contratos na Modalidad EAD, do referido Militar, em sua Ficha Individual do SiCaPEx.

Em consequência: de acordo com o que a letra a), no número 3), da letra c., do item 5, da Port nº 55-DGP, de 6 MAR 14, que aprova as normas para o cadastramento de cursos e estágios, designo o 3º Sgt **ARTHUR** RODRIGUES DE AZEVEDO, para atestar a validade e a veracidade do certificado apresentado, a fim de dar prosseguimento ao processo de cadastro do referido curso no banco de dados funcionais do DGP.

Por intermédio do DIEx nº 259-S1/PMZS, de 07 JUL 20, o Aux. 1ª Seção, solicitou a este Comando o cadastramento do Estágio de Fiscalização de Contratos, do referido Militar, em sua Ficha Individual do SiCaPEx.

# 1° Sgt **FERNANDO** SAULO LEITE

Em consequência: de acordo com o que a letra a), no número 3), da letra c., do item 5, da Port nº 55-DGP, de 6 MAR 14, que aprova as normas para o cadastramento de cursos e estágios, designo o 2º Sgt **CHAVES**, para atestar a validade e a veracidade do certificado apresentado, a fim de dar prosseguimento ao processo de cadastro do referido curso no banco de dados funcionais do DGP.

# b. RECEBIMENTO DE DIEx - Transcrição

Foi protocolado nesta Prefeitura Militar o DIEx nº 5510-SAR/CML - CIRCULAR, de 30 JUN 20, do Subchefe do Estado-Maior do Comando Militar do Leste, com o assunto, "orientações para as celebrações e cultos presenciais nas capelanias do CML ", conforme a transcrição a seguir:

- "1. Estão autorizadas as celebrações religiosas realizadas durante o período de pandemia do COVID-19, desde que observadas rigorosamente as normas e exigências estabelecidas para o seu funcionamento, definidas nas leis e decretos, que tratam do referido assunto.
- 2. Deverá haver uma equipe orientada pela direção da Capelania para ajudar os fiéis a entrarem no local de celebração, sendo observadas as medidas de segurança, para evitar uma possível contaminação dos fiéis ou do ambiente. Visando a lotar o local com a capacidade máxima e para assumir os locais autorizados de modo a evitar aglomerações.
- 3. Para o funcionamento no período da pandemia, as Capelanias deverão obedecer às seguintes obrigações para se reunirem em público para as celebrações:
- a. É obrigatório o uso de máscaras de proteção facial pelos participantes das reuniões/celebrações;
- b. É vedado o acesso de pessoas mais vulneráveis ao COVID-19 ou que fazem parte do grupo de risco ao local de realização da celebração, de acordo com a determinação da Organização Mundial de Saúde (OMS);

(Continuação do BI Nr 68, de 03/09/2020, do(a) PMZS)	Pag nº 591
1) Entende-se como mais vulneráveis ou integrantes do grupo de risco as pessoas pertencente seguintes grupos:	s aos
a) os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;	
b) portadores de doença cardio-vascular (hipertensão, etc);	
c) portadores de doença pulmonar;	
d) câncer;	
e) diabetes;	
f) doenças tratadas com medicamentos imunossupressores e quimioterápicos;	
g) casos tratados como suspeitos; e	
h) transplantados.	
2) Os fiés que se enquadram mais vulneráveis ou integrantes do grupo de risco, deverão, preferencialmente, optar pela participação não presencial das celebrações, acompanhando as c virtuais disponibilizadas.	celebrações
4. É obrigatório o controle digital da temperatura na entrada dos locais de celebração, com ter infravermelhos sem contato, ficando vedado o acesso daqueles que apresentem quadro febril.	mômetros
5. Quanto ao local da celebração:	
a. sem prejuízo da segurança orgânica, manter vidros, portas e janelas abertas para permitir a do ar;	circulação
b. deverão ser disponibilizado, na entrada, e em locais visíveis, produtos para higienização da como álcool em gel, álcool 70°;	s mãos,
c. deverão estar disponíveis nos locais adequados sabão e afins, onde haja água para realizar a higienização das mãos;	ı
d. A limpeza, higienização e esterilização do local da celebração deverá ser observada e prese evitar uma possível contaminação do ambiente;	rvada para
6. Na entrada dos locais de celebração, bem como nos assentos no interior do local da celebra obrigatório manter o afastamento mínimo de 2 (dois) metros entre os fiéis participantes. Para faz-se necessária a pré-definição dos assentos permitidos ou a marcação da distância no chão.	tanto,

7. A entrada de Fiéis participantes nos locais de celebração ficará suspensa quando o espaço atingir a quantidade máxima de 30% (trinta por cento) da capacidade do local. Sugere-se um sistema de "inscrição" para participação da Celebração e Cultos, a fim de proporcionar, por um rodízio obsequioso com a presença de todos em diversas oportunidades.

8. É terminantemente proibido o contato físico entre os participantes, seja por abraço, aperto de mãos ou qualquer outra forma de cumprimento público que incorra em risco de contaminação.

- 9. As orientações contidas neste documento devem ser observadas, também, durante a realização de gravações ou transmissões de celebrações por meio de mídias sociais em dispositivos eletrônicos.
- 10. As orientações devem ser afixadas na entrada dos locais de celebração, em local visível e em linguagem de fácil entendimento pelos fiéis que irão participar da celebração.
- 11. Sugere-se que a duração das Celebrações e Cultos sejam breves, se possível, no máximo de uma hora."

Em consequência, os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

Foi protocolado nesta Prefeitura Militar o DIEx nº 335-SPP/S1/PMZS, de 23 JUL 20, do Chefe da SPP, com o assunto, "Alteração do período de férias - Cb Elber", conforme a transcrição a seguir:

- "1. Solicito a esse Prefeito Militar verificar a possibilidade de autorizar a mudança do período de férias que estava previsto para o 4º Período de 25 MAR a 03 ABR 20 , para serem gozados em 2 (duas) parcelas de 10 (dez) dias. Tal solicitação se deve ao fato da realização de exames médicos e provas da faculdade, conforme os períodos abaixo.
- 2. Informo ainda que a chefia imediata a qual sou subordinado está de acordo com a concessão. do 8º Período de 27 JUL a 05 AGO 20, pronto em 06 AGO 20. para o 10º Período de 23 SET a 02 OUT 20, pronto em 05 OUT 20."

Em consequência, a 1ª Seção e os demais tomar as devidas providências.

Foi protocolado nesta Prefeitura Militar o DIEx nº 187-SPP/EM/20, de 30 JUL 20, do Comandante do 20º Batalhão Logístico Pára-quedista, com o assunto, "envio de Pasta de Habilitação à Pensão Militar", conforme a transcrição a seguir:

- "1. Encaminho a Pasta da Habilitação à Pensão Militar e seus anexos, referentes ao 2º Sgt (QE) PREC-CP 342074540 ROGÉRIO DE **MAGALHÃES** MONTEIRO, por ter sido transferido para essa OM.
- 2. Dados Complementares: Últimas Férias gravadas na Ficha cadastro: 2019; Pensão Judicial: não paga; e Assistência pré-escolar: não recebe.
- 3. Outrossim, informo que militar recebe 20% de Adicional de Compensação Orgânica, na Graduação de 2º Sgt, conforme a PQ-9 do militar.
- 4. Por oportuno, solicito verificar a possibilidade de realizar uma conferência na PHPM, a fim de dirimir eventual falha no processamento."

Em consequência, a 1ª Seção e os demais tomar as devidas providências.

Foi protocolado nesta Prefeitura Militar o DIEx nº 28-FISCALIZAÇÃO/PMZS, de 21 AGO 20, do Fiscal Administrativo, com o assunto, "Instauração de Sindicância", conforme a transcrição a seguir:

- "1. Conforme determinação do Prefeito Militar da Zona Sul, encaminho-vos em anexo a Parte de descarga Nr 01/2020, de 10Jul20, do Adm do ESJ, para fins de abertura de Sindicância, referente as Fichas de materiais permanentes Nr 380, Nr 2020 e Nr 1355, tendo em vista que após a verificação da carga do ESJ realizada pelo ADM atual, 1º Ten **ABATE**, os materiais não terem sido encontrados."
- 1) Em consequência;
- a) O Adjunto da 1ª Seção abrir a Sindicância e nomear um Militar; e
- b) a 1ª Seção e os demais tomar as devidas providências.
- c. SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE CURSO Designação

Por intermédio do DIEx nº 15-SEC TÉCNICA/PMZS, de 01 JUL 20, o Auxiliar da Seção Técnica, solicitou a este

Comando o cadastramento do curso de Graduação em Engenharia Elétrica, do referido Militar, em sua Ficha Individual do SiCaPEx.

# 3° Sgt DOUGLAS JORGE FONSECA

Em consequência: de acordo com o que a letra a), no número 3), da letra c., do item 5, da Port nº 55-DGP, de 6 MAR 14, que aprova as normas para o cadastramento de cursos e estágios, designo o 3º Sgt **JONAS SILVA**, para atestar a validade e a veracidade do certificado apresentado, a fim de dar prosseguimento ao processo de cadastro do referido curso no banco de dados funcionais do DGP.

Por intermédio do DIEx nº 276-S1/PMZS, de 13 JUL 20, o Auxiliar da 1ª Seção, solicitou a este Comando o cadastramento dos cursos Um Por Todos e Todos por Um - Pela Ética e Cidadania, Introdução à Libras e Siape Folha do referido Militar, em sua Ficha Individual do SiCaPEx.

## 1° Sgt FERNANDO SAULO LEITE

Em consequência: de acordo com o que a letra a), no número 3), da letra c., do item 5, da Port nº 55-DGP, de 6 MAR 14, que aprova as normas para o cadastramento de cursos e estágios, designo o 2º Sgt **CHAVES**, para atestar a validade e a veracidade do certificado apresentado, a fim de dar prosseguimento ao processo de cadastro do referido curso no banco de dados funcionais do DGP.

Por intermédio do DIEx nº 188-FISCALIZAÇÃO/PMZS, o Aux do Fiscal Administrativo, solicitou a este Comando o cadastramento dos curso Fiscalização de Projetos de Obras de Engenharia do referido Militar, em sua Ficha Individual do SiCaPEx.

## 3° Sgt STT JONAS SILVA PINTO

Em consequência: de acordo com o que a letra a), no número 3), da letra c., do item 5, da Port nº 55-DGP, de 6 MAR 14, que aprova as normas para o cadastramento de cursos e estágios, designo o S Ten **DUARTE**, para atestar a validade e a veracidade do certificado apresentado, a fim de dar prosseguimento ao processo de cadastro do referido curso no banco de dados funcionais do DGP.

Por intermédio do DIEx nº 189-ALMOX / SALC/FISCALIZAÇÃO/PMZS, o Auxiliar do Almoxarifado, solicitou a este Comando o cadastramento dos curso Graduação de Administração de empresas, em sua Ficha Individual do SiCaPEx.

## 3° Sgt ALEX **RIBEIRO** DE OLIVEIRA

Em consequência: de acordo com o que a letra a), no número 3), da letra c., do item 5, da Port nº 55-DGP, de 6 MAR 14, que aprova as normas para o cadastramento de cursos e estágios, designo o 2º Ten **BRUNO SANTOS**, para atestar a validade e a veracidade do certificado apresentado, a fim de dar prosseguimento ao processo de cadastro do referido curso no banco de dados funcionais do DGP.

Por intermédio do DIEx nº 214-SEC INFORMÁTICA/S4/PMZS, o Aux. da Seção de Informática, solicitou a este Comando o cadastramento dos curso de Noções Introdutórias de licitação e Contratos Administrativos, em sua Ficha Individual do SiCaPEx.

## 3° Sgt ALEXSANDRO **DORNELAS** DA SILVA

Em consequência: de acordo com o que a letra a), no número 3), da letra c., do item 5, da Port nº 55-DGP, de 6 MAR 14, que aprova as normas para o cadastramento de cursos e estágios, designo o 3º Sgt **DORNELAS**, para atestar a validade e a veracidade do certificado apresentado, a fim de dar

(Continuação do BI Nr 68, de 03/09/2020, do(a) PMZS)

Pag nº 594

prosseguimento ao processo de cadastro do referido curso no banco de dados funcionais do DGP.

Por intermédio do DIEx nº 220-ALMOX / SALC/FISCALIZAÇÃO/PMZS, o Auxiliar do Almoxarifado, solicitou a este Comando o cadastramento dos curso Graduação em MBA em Gestão Empresarial, em sua Ficha Individual do SiCaPEx.

# 3° Sgt ALEX **RIBEIRO** DE OLIVEIRA

Em consequência: de acordo com o que a letra a), no número 3), da letra c., do item 5, da Port nº 55-DGP, de 6 MAR 14, que aprova as normas para o cadastramento de cursos e estágios, designo o 2º Ten **BRUNO SANTOS**, para atestar a validade e a veracidade do certificado apresentado, a fim de dar prosseguimento ao processo de cadastro do referido curso no banco de dados funcionais do DGP.

# d. ALTERAÇÕES DE OFICIAS

FÉRIAS - Apresentação

Apresentou-se pronto para o serviço em 02 SET 20, por término de 30 (trinta) dias de férias relativas ao ano de 2019.

## 1° Ten JOÃO ABATTE

Em consequência, o Ch da 1ª Seç e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

## 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### a. TORNAR SEM EFEITO

Torno sem efeito a matéria publicada no Item 2, letra c) do BI nº 53 de 10 JUL 20, DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Torno sem efeito a matéria publicada no Item 2, letra e) do BI nº 67 de 01 SET 20, AUXÍLIO TRANSPORTE - Solicitação.

Torno sem efeito a matéria publicada no Item 2, letra g) do BI nº 67 de 01 SET 20, AUXÍLIO-TRANSPORTE - Despesa Anular

Em consequência, os demais interessados tomem as devidas providências.

# b. AUXÍLIO TRANSPORTE - Demonstrativo

## AUXÍLIO TRANSPORTE (Atualização)

Seja feito a atualização do auxílio transporte, Conforme as fichas de Solicitação de Auxílio Transporte (SAT); PORTARIA Nº098-DGP, 31 DE OUTUBRO DE 2001, dos militares abaixo relacionados.

Nº Ord	CODOM	PREC CP	P/G	NOME	COD	VALOR/CP
1	067041	12 5573829	2° Sgt	THIAGO DOS S. MOREIRA	NR0095	348,92
2	067041	34 2074540	2° Sgt	ROGERIO DE M. MONTEIRO	NR0095	353,32
3	067041	12 5819461	2° Sgt	ANDRE RENATO SOUZA DA SILVA	NR0095	348,92
4	067041	34 6302533	3° Sgt	TATIANA C. DA SILVA BERABA	NR0095	388,30
5	067041	34 6491583	3° Sgt	JONAS SILVA PINTO	NR0095	390,50
6	067041	34 6491393	3° Sgt	ARTHUR R. DE AZEVEDO	NR0095	229,90
7	067041	34 6506463	3° Sgt	ALEXSANDRO <b>D.</b> DA SILVA	NR0095	390,50
8	067041	34 6602239	3° Sgt	ALEX <b>RIBEIRO</b> DE OLIVEIRA	NR0095	9,90
9	067041	34 6602189	3° Sgt	DOUGLAS JORGE FONSECA	NR0095	471,90
10	067041	34 6587000	3° Sgt	KEITI LENE <b>ALVES</b> DOS SANTOS	NR0095	397,10
11	067041	34 6602880	3° Sgt	DENNIS R. <b>P.</b> MENDES DE JESUS	NR0095	394,90
12	067041	34 6247381	СВ	FILIPE PERERIA SOARES	NR0095	265,01
13	067041	34 6247381	СВ	RENDERNSON P. RODRIGUES	NR0095	443,21
14	067041	34 6380828	СВ	<b>ELBER</b> OLIVEIRA LEANDRO	NR0095	441,01
15	067041	35 6731863	CB NB	VITOR RODRIGUES PEREIRA	NR0095	62,61
16	067041	35 7535891	CB NB	VICTOR HUGO BRAGA RIBEIRO NR0095 62,6		62,61
17	067041	35 5867452	CB NB	LEANDRO F. DE OLIVEIRA SOUZA	NR0095	232,01
18	067041	35 8105207	Sd NB	<b>KEVIN</b> WILLIAN DOS S. SILVA	NR0095	100,54
19	067041	35 8104390	Sd NB	RAMON V. ROCHA DOS SANTOS	NR0095	300,74
20	067041	35 8104929	Sd NB	NATHANAEL LANES DA SILVA NR0095		298,54
21	067041	35 9018854	Sd	<b>JOÃO VITOR</b> R. DA CONCEIÇÃO	NR0095	450,34

(Conti	inuação do BI	Nr 68, de 03/09/2	2020, do(a)	PMZS)		Pag nº 596
22	067041	35 9019175	Sd	DARLAN W. V. DE VASCONCELOS	NR0095	100,54
23	067041	35 9019290	Sd	LUCAS <b>FIRMINO</b> DA SILVA	NR0095	278,74
24	067041	35 9201559	Sd	MARCOS FELIPE ALVES <b>COELHO</b>	NR0095	100,54
25	067041	41 0032672	Sd/EV	LEONARDO DA SILVA <b>GAZOLI</b>	NR0095	130,77
26	067041	41 0021733	Sd/EV	LEONARDO R. DOS SANTOS	NR0095	130,77
27	067041	41 0022202	Sd/EV	ALAX SILVA DOS SANTOS	NR0095	350,77
28	067041	41 0022566	Sd/EV	ROMULO MARIAFF DA SILVA	NR0095	130,77
29	067041	41 0021824	Sd/EV	VINICIUS <b>DUTRA</b> F. DE MORAES	NR0095	350,77
30	067041	41 0021741	Sd/EV	LUIZ GUILHERME DA S. COUTO	NR0095	130,77
31	067041	41 0021840	Sd/EV	GUSTAVO ALVES DOS SANTOS	NR0095	350,77
32	067041	41 0021857	Sd/EV	THALISON FERREIRA DA SILVA	NR0095	130,77
33	067041	41 0021865	Sd/EV	MARCOS V. P. DE AZEVEDO	NR0095	130,77
34	067041	41 0021873	Sd/EV	GABRIEL M. RANGEL RAMOS	NR0095	130,77
35	067041	41 0021790	Sd/EV	MOREIRA ALVES		515,77
36	067041	41 0021808	Sd/EV	LEONARDO H. DOS S. <b>ARAGAO</b>	NR0095	350,77
37	067041	41 0021758	Sd/EV	DAVI DE FREITAS COSTA	NR0095	350,77
38	067041	41 0021774	Sd/EV	LUCAS R. DOS SANTOS NR0095		350,77
39	067041	41 0021816	Sd/EV	DA SILVA		350,77
40	067041	41 0021881	Sd/EV	FELIPE <b>RICHARD</b> DA SILVA LIMA	NR0095	528,97
41	067041	41 0021882	Sd/EV	ISAQUE ARAUJO DA CONCEIÇÃO	NR0095	130,77
42	067041	41 0034231	Sd/EV	ARTHUR SOUZA SANTANA	NR0095	515,77
43	067041	41 0032664	Sd/EV	FERNANDO LOPES TAVARES	NR0095	350,77

(Continuação do BI Nr 68, de 03/09/2020, do(a) PMZS)					Pag n° 597	
44	067041	41 0021766	Sd/EV	<b>LAILSON</b> LIMA DA SILVA	NR0095	130,77

Em consequência, o Ch 1ª Seç, o Ch SPP e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

#### c. ADICIONAL NOTURNO

De acordo com o artigo 75, da Lei nr 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, concedo aos servidores

civis abaixo relacionados, o Adicional Noturno realmente trabalhado referente aos meses de julho e agosto de 2020.

Adicional noturno	Meses	Nº Dias
Sebastião Barbosa Filho	JUL / AGO	09 / 15

Em consequência, o Ch 1ª Seç, o Ch SPP e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

# d. PASSAGEM DE FUNÇÃO

Concedo até 04 (quatro) dias úteis a contar do dia 02 SET 20, para a passagem de cargos e encargos de Administrador do Edifício São João, conforme previsto na alínea nº 4, do Art. 143, do Regulamento de Administração do Exército (RAE), aos seguintes militares:

# 2° Sgt **VALKIR** CUNHA TEIXEIRA Substituto

# 1º Ten JOÃO ABATTE

## Substituído

1)Em consequência, os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

# e. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - Saque

Seja sacado o AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO em favor dos militares abaixo relacionados, tendo em vista que os militares gozarão férias em outubro de 2020 NO SISTEMA SIPPES X SIAPES, pelo fato dos referidos serem praça inferior a graduação de 3º Sgt, quando em gozo de férias regulamentares e não forem alimentados pela União, conforme previsto na Port. Ministerial nº 419 de 21 Ago 02

Pag nº 598

Posto/Grad	Nome	CÓD	CÓD SIAPES	Obs
		SIPPES		
СВ	VICTOR HUGO BRAGA	NR0092	A54	Férias
	RIBEIRO			
СВ	FILIPE PEREIRA SOARES	NR0092	A54	Férias
SD	<b>DARLAN</b> WESLEY VIEIRA DE	NR0092	A54	Férias
	VASCONCELOS			

# f. AUXÍLIO-TRANSPORTE - Despesa Anular

Seja descontado no vencimento do militar abaixo, a título de Auxílio-Transporte/Despesa a Anular (G95); em virtude do mesmo gozar suas férias relativas ao ano de 2020 a partir de 05 Out 20, de acordo com o que prescreve a letra g, do nº 4. Das Normas para Controle da Solicitação e Concessão do Auxílio-Transporte e o Exame de Requisição no Âmbito do Exército Brasileiro, conforme quadro abaixo.

Post/Grad	PREC-CP	NOME	
3° SGT	34 6491583	JONAS SILVA PINTO	
СВ	35 7535891	VICTOR HUGO BRAGA RIBEIRO	
СВ	34 6247381	FILIPE PEREIRA SOARES	
SD	35 9019175	<b>DARLAN</b> WESLEY VIEIRA DE	
SD	VASCONCEL	VASCONCELOS	

Em consequência, os demais interessados tomem as devidas providências.

# 4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

# 1. JUSTIÇA

Sem Alteração

#### 2. DISCIPLINA

Sem Alteração

# **EDUARDO DEFILIPPO - Cel**

Prefeito Militar da Zona Sul